

## DELIBERAÇÃO Nº 51/2019

Brasília, 17 de dezembro de 2019.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2019, assim como o disposto no inciso XL, artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

### RESOLVE:

Aprovar, com base na Nota Técnica nº 06/2019 da 2ª/EGU (fls. 722 a 728), no Parecer Jurídico nº 337/2019 da 2ª AJ (fls. 730 e 731), no Parecer Jurídico nº 667/2019 da PR/AJ (fl. 735) e no despacho do Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura (fl. 740) do processo nº 59500.000369/2011-95, a celebração do 11º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 0.006.00/2011, firmado com a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, com a interveniência do Governo do Estado da Bahia, que tem por objeto a Implantação do Sistema Adutor na região de Guanambi, visando reforçar o abastecimento de água dos Municípios de Malhada, Iuiú, Palmas de Monte Alto, Candiba, Pindaí, Matina, Guanambi, Caetitê e outros da área de influência do sistema, localizados no Estado da Bahia, com valor total de R\$126.869.688,88 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), visando prorrogar o prazo contratual por 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, contados a partir de 01/01/2020, passando o vencimento para 31/12/2020, objetivando a aprovação da licitação realizada pela Embasa e o início das obras do SIAA de Lagoa Real/Ibitira referente à 3ª etapa. Os recursos correrão à conta do Programa de Trabalho nº 18.544.0515.12G5.0029 - Implantação do Sistema Adutor de Guanambi com 333 km no Estado da Bahia, Categoria Econômica 4 - Despesas de Capital. Dotação a empenhar R\$ 0,00; Necessidade de dotação para o exercício R\$ 0,00.

O Conselho de Administração solicita que seja enviado o cronograma definitivo para conclusão da obra após a licitação para reavaliação do Consad e previsão da origem dos recursos necessários para conclusão da obra.



**ADRIANA MELO ALVES**

Presidente do Conselho de Administração

**Resolução nº 819/2019**

**Processo nº 59500.000369/2011-95**